

Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências da Saúde

Comissão Departamental de Biossegurança de Enfermagem em Saúde  
Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da UFPB (**CDBio/ DESC/CCS**)

**Manual de Biossegurança do Departamento  
de Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC)  
do Centro de Ciências da Saúde – UFPB**

João Pessoa, 2021

**Membros da Comissão de Biossegurança do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CDBio/DESC/CCS/UFPB).**

- Representação do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva
- Docente Titular: Simone Elizabeth Duarte Coutinho
- Docente Suplente: Elenice Maria Cecchetti Vaz
- Técnico administrativo Titular: Erick Rodrigues Vasconcelos
- Técnico administrativo Suplente: Luiz Carlos dos Santos
- Discente Titular: Juan Pedro Pereira Alves e Silva
- Discente Suplente: Nathalia Pereira Andrade

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

#### 2. OBJETIVOS

##### OBJETIVO GERAL

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

#### 3. RISCOS OCUPACIONAIS

##### 3.1. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

#### 4. MAPA DE RISCO

#### 5. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NAS ÁREAS ESPECIFICAS DO DESC

##### 5.1. NORMAS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS

#### 6. CONDUTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO

#### 7. CAPACITAÇÕES

## APRESENTAÇÃO:

A atuação da CDBio/DESC/CCS/UFPB segue as orientações do Regimento da Comissão de Biossegurança do CCS/UFPB (Anexo I).

A CDBio/CCS/UFPB no seu capítulo I, Art. 1º afirma:

A comissão de Biossegurança (CDBio) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) constitui segmento da estrutura de gestão da universidade com objetivo de formular políticas, implementar, avaliar, fortalecer e consolidar ações de Biossegurança para o CCS/UFPB.

Bem como, no Capítulo II, da Constituição da CDBio/CCS, Art 2º. Elabora que:

A CDBio do CCS/UFPB será constituída por *representantes dos 12 departamentos e da escola técnica de saúde do CCS*. Cada chefia de departamento e a escola técnica de saúde deverão indicar, por meio de processo eletrônico, 1 (um) membro titular e 1 (um suplente) para composição da CDBio/CCS. Esta comissão deverá ter em sua composição professores, técnico-administrativos e alunos. No mesmo capítulo II, Parágrafo Quarto indica que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por mais 2 (dois) anos.

Em relação a comissão representante do CCS, ela deverá constituir uma comissão departamental de acordo com o capítulo 9, referente ao item: Constituição de comissões departamentais e da escola técnica de saúde em Biossegurança.

O Art. 10 assim discrimina que as comissões departamentais de Biossegurança (CDBio) e da escola técnica de saúde do CCS serão constituídas por no *mínimo 3 membros indicados* pelo colegiado dos respectivos departamentos, com a seguinte composição: *técnico-administrativos, alunos e professores* do quadro permanente. Tendo as atribuições de acordo com o Capítulo VIII, Atribuições das Comissões departamentais de Biossegurança (CDBio/CCS), Art. 11 – As CDBio deverão nortear-se pelas atribuições estabelecidas no capítulo III, quanto as atribuições na comissão de segurança do CCS, deste regimento, sem prejuízo de suas atribuições específicas. Elas estão no Capítulo IX, Das atribuições das CDBio/CCS.

Art 12. São atribuições das CDBio:

I- Normatizar, analisar e acompanhar as atividades relacionadas à Biossegurança;

II- Encaminhar à CBio/CCS as demandas vinculadas à Biossegurança na sua unidade departamental;

III- Implementar e gerenciar as diretrizes previstas na legislação vigente e propostas pela CBio/CCS para os programas de gerenciamento de resíduos na unidade.

IV- Estabelecer, no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação as ações de sensibilização em Biossegurança com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Parágrafo Primeiro – Considerando as particularidades departamentais e da escola técnica de saúde do CCS, cada CDBio deverá *elaborar um manual de biossegurança que contemple segurança nos laboratórios, manuseio de resíduos comuns, biológicos, químicos e perfuro cortantes; medidas de proteção coletiva e individual à Covid-19.*

Parágrafo Segundo: Após aprovação do manual de biossegurança pelos respectivos colegiados, caberá às CDBio enviar o manual de biossegurança para apreciação da CBio/CCS e realizar ampla divulgação com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

Capítulo X. Disposições Finais: Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CBIO/CCS: Art. 14 – O presente instrumento entrará em vigor após a sua publicação.

Sendo assim, diante da atribuição incumbida a essa comissão apresentamos o manual departamental de biossegurança da Enfermagem em Saúde Coletiva (DESC).

## **1.Introdução:**

As atividades desenvolvidas no Centro de Ciências da Saúde, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, visam o ensino, a pesquisa e a extensão em saúde.

Neste contexto, a biossegurança é um elemento essencial para o exercer dessas atividades e o conviver no seio da comunidade do CCS. A Biossegurança é um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados, como é descrito por TEIXEIRA & VALLE (1996).

Diante da atual pandemia de Covid-19 que ameaça a manutenção da saúde pública e da necessidade da inserção de novas normas de biossegurança que contemplem a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARSCoV-2), sendo assim, a Comissão departamental de Biossegurança do DESC do Centro de Ciências da Saúde, elaborou este manual de biossegurança e de mapas de risco que deverão ficar disponíveis para consulta nas unidades do departamento, quer sejam laboratório didáticos, clínicas e demais localidades, nas quais discentes, docentes, servidores e usuários vinculados a este centro desenvolvam algum tipo de atividade acadêmica prática (MEC, 2020).

Há de se considerar as necessidades de adequações quanto ao ambiente físico do departamento, à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), considerar os mapas de risco e as condutas a serem adotadas para o possível retorno às atividades presenciais diante da pandemia da Covid-19 que assola o mundo, iniciada no final de 2019 e que teve sua expansão em 2020, continuando sua trajetória em 2021 sem tempo determinado ou esperado para seu declínio.

Diante disso, a comissão departamental elaborou o manual de orientações referente aos itens que não estão contemplados no Manual de Biossegurança do CCS e refere-se ***segurança nas áreas interna do departamento, manuseio de resíduos comuns, biológicos, químicos e perfuro cortantes; medidas de proteção coletiva e individual à Covid-19.*** Os demais itens de segurança intitulados de áreas comuns do CCS, tais como setores administrativos, salas de aula, auditórios, bibliotecas, laboratórios lotados na direção de centro, banheiros, áreas de convivência e de alimentação, discentes, docentes,

servidores e usuários devem obedecer às normas e condutas de biossegurança que constam no manual de biossegurança do Centro de Ciências da Saúde.

O DECS é constituído de 04 áreas de atuação, a saber, saúde coletiva, saúde mental; saúde da mulher e saúde da criança. E tem na sua estrutura física, uma área administrativa, uma sala de reunião departamental, uma cozinha, dois banheiros e uma área dos docentes com 08 salas divididas entre as áreas. Além de um corredor comum atravessando toda a estrutura física departamental.

A sala de reunião também é utilizada para aulas presenciais do curso de graduação, reunião de projetos de extensão, pesquisa, apresentações etc.

Cada área de ensino tem um coordenador, como também as disciplinas. O departamento conta no total com 29 docentes distribuídos nas 04 áreas de atuação; 03 técnicos administrativos; pessoal de limpeza terceirizado lotados no CCS. No local, temos o atendimento ao alunado, tanto pela chefia e secretária do DESC, como pelos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, não possui clínicas, os estágios supervisionados e aulas práticas ocorrem em convênio com o Hospital universitário Lauro Wanderley e outros hospitais da rede de atenção à saúde municipal e estadual, bem como nas demais unidades de saúde da atenção primária e secundária da rede de atenção municipal de João Pessoa, em convênio firmado com a secretária municipal de saúde. O DESC possui uma área de laboratório dividido com o Departamento de Enfermagem Clínica e outra parte com o curso de Nutrição, no entanto, o local ainda não está sendo usado para aulas e práticas de ensino. No momento, que for entregue definitivamente ao DESC em condições de realizações de atividades, o coordenador responsável deverá entregar um manual de procedimentos de biossegurança do local.

## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo geral:**

Estabelecer normas e condutas de biossegurança para as atividades do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva do CCS/UFPB

### **2.2. Objetivos específicos**

Definir normas e condutas para as áreas específicas do DESC e seus anexos.

Definir condutas de biossegurança específicas para a prevenção da COVID-19

## **3. Riscos ocupacionais**

Os ambientes que compõem a estrutura física do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, tais como a área administrativa, salas dos docentes, sala de reunião do DESC, corredor etc. apresentam riscos à saúde da comunidade acadêmica que desempenham atividades nesses ambientes de trabalho. Para que se possa exercer as atividades laborais com segurança é necessário minimizar riscos à saúde dos profissionais e do alunado. Sendo importante identificar o mapeamento correto de riscos ambientais expostos aos mesmos, com o monitoramento periódico do seu estado de saúde individual e dos riscos do ambiente de trabalho. Baseado nesses aspectos, as situações são normatizadas conforme as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (NR7, NR9, NR32).

NR7- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO

NR9 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

NR32- SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE

A NR32 é dentre elas, a que estabelece as diretrizes básicas para os trabalhadores de saúde de medidas de proteção à segurança e a saúde, bem como aos que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Enfatizando, os trabalhadores de ensino em saúde e pesquisa em qualquer nível de complexidade.

### **3.1 Classificação de riscos**

Os principais riscos que os profissionais da saúde/educação podem estar expostos incluem riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidente. (FIOCRUZ, 2020a). Eles estão descritos no manual de biossegurança do CCS. Considera-se que, contemplam os riscos dos profissionais que atuam no DESC (veja os itens III.1.1; III.1.2, III.1.3, III.1.4., III.1.3.5.), enfatizando a Classificação de risco biológico do SARS-CoV-2 (Item III.1.3.1.)

### **4. Mapa de Risco**

Os mapas de riscos se definem pela representação dos riscos ocupacionais nos diversos locais de trabalho. Está relacionado à implementação e reforço de medidas de biossegurança, e tem o objetivo de informar e orientar quanto aos principais riscos aos quais os trabalhadores e usuários estão expostos (CIPA/USP; HOKERBERG, 2006; MONTEIRO et al, 2015).

No Brasil, a implantação do mapeamento nos serviços de saúde tornou-se obrigatória a partir da Portaria nº 5 de 17/08/92 do Departamento Nacional de Saúde e Segurança do trabalhador, do Ministério do Trabalho, posteriormente modificada pela portaria nº 25 de 29/12/1994. A sua elaboração deve ser realizada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e está regulamentada pela NR 5, no seu anexo IV. Os riscos ocupacionais também são retratados nas NR 9, eles são incluídos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e na NR 32 que trata dos riscos ocupacionais dos trabalhadores de instituições de saúde (HOKERBERG, 2006; MONTEIRO et al, 2015).

O preparo do mapa de risco deve ser realizado pela comissão departamental com representação gráfica em círculos com cores e tamanhos diferentes que servem para classificar os locais e os fatores que podem gerar situações de risco de acordo com os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos aos quais as pessoas que desenvolvem atividades no local estarão expostas. Os mapas de risco devem ter fácil visualização e estar afixado em locais acessíveis no ambiente profissional. O mapeamento ajuda a criar uma atitude mais cautelosa por parte dos trabalhadores e usuários do ambiente diante dos perigos identificados e graficamente sinalizados. Desse modo, contribui para a eliminação ou controle dos riscos detectados, devendo ser atualizado periodicamente (CIPA/USP; MONTEIRO et al, 2015). Em tempos de pandemia, a atualização do mapa de risco epidemiológico, em atividades presenciais deverá ser realizada semanalmente ou em menor tempo, se necessário.

Sabe-se que, esse dispositivo não previne por si só os acidentes de trabalho, mas estimula a colaboração dos profissionais de saúde para o uso de equipamentos de proteção individual e coletivos que devem fazer parte do cotidiano destes (SANTOS et al, 2012; MONTEIRO et al, 2015).

## **5. Medidas de Biossegurança nas áreas específicos do DESC**

Ressalta-se que as medidas de biossegurança nas áreas comuns do CCS, está no Manual de biossegurança do CCS (Vide item V).

As medidas de Biossegurança relacionada ao DESC comunga com essas medidas e seus objetivos, bem como com a colocação de revisões e novas diretrizes e/ou orientações relacionadas à prevenção da Covid-19 emitidas pela UFPB, órgãos de saúde e/ou educação.

### **5.1. Normas de biossegurança**

As normas contidas em relação aos cuidados de biossegurança geral, nos itens de cuidados ambientais, normas de biossegurança específicas para o setor administrativo, normas de biossegurança específicas para salas de reuniões (salas de aulas, e auditórios), normas de biossegurança específicas para área de circulação de pessoas (corredores e áreas de convivência), normas de biossegurança específicas para áreas de alimentação, normas de biossegurança específicas para banheiros serão adotadas por essa comissão departamental nas áreas específicas do DESC.

### **6. Conduas e Procedimento Operacional Padrão (POP)**

Considerando a necessidade de Biossegurança na proteção a saúde humana, animal e o meio ambiente, é possível que a definição de como as atividades envolvidas no fluxo do processo de trabalho, tenham um roteiro padronizado sobre as operações do processo e nas condutas que sejam adotadas nas situações de riscos pela qual os trabalhadores da saúde/educação estão expostos.

Como nos outros itens, parte dos processos ocorridos no DESC estão contemplados nos itens do Manual de biossegurança do CCS. Diante disso, tomamos como seguimento a condutas e procedimentos adotados.

### **7. Capacitações**

Quanto as capacitações, a própria comissão de Biossegurança do CCS (CBio CCS), oferecerá semestralmente, de forma remota, treinamento básico em biossegurança sobre o uso correto de EPI's e precauções contra COVID-19 aos docentes, discentes e técnicos da UFPB, preparando-se para um possível retorno presencial, uma parceria com a Comissão de Biossegurança do CCS (CBio CCS), Comissão de Retorno das Atividades Presenciais do CCS, a Comissão de Biossegurança da Reitoria e a Escola Técnica em Saúde.

No seu contexto, a comissão também fará orientações aos funcionários da limpeza quanto ao uso correto dos EPI's, manuseio e descarte dos materiais e resíduos, periodicidade de limpeza serão realizadas semestralmente de forma híbrida pela Comissão de Biossegurança da Reitoria.

Para as Comissões de Biossegurança Departamentais caberá realizar treinamentos específicos que contemplem as particularidades de cada curso não ofertadas pelas CBio CCS e/ou da Reitoria.

As atividades de pesquisa, ensino, extensão e administrativas devem estar de acordo com as orientações do Plano UFPB para Retorno Gradual das Atividades Presenciais e a Matriz de Retorno das Atividades do CCS.

Para maiores informações sobre os cursos e vídeos:

**<http://plone.ufpb.br/biosseguranca>**

**@biosseguranca\_ccs\_ufpb**

**[cbiouflpb@gmail.com](mailto:cbiouflpb@gmail.com)**

**O contato com a comissão departamental será através de e-mail dos seus membros.**

## **8. Referência**

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (BR). NR 07 -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizada em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-07.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-07.pdf))

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (BR). NR09 – Programa de Prevenção em Riscos Ambientais (Atualizada em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-09-atualizada-2019.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-09-atualizada-2019.pdf))

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (BR). NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. (Atualizada em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-32.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf))

CIPA-USP. Comissão interna de prevenção de acidentes. Mapa de Riscos de Acidentes de Trabalho. Disponível em: <http://www.cipa.fmrp.usp.br/>. Acesso em 08/11/2020.

HOKERBERG, Y. H. M. et al. O processo de construção de mapas de risco em um hospital público. Rev. Ciências saúde coletiva, v. 11, n. 2, 2006.

SANTOS, J.L.G. et al. Risco e vulnerabilidade nas práticas dos profissionais de saúde. Rev. Gaúcha enferm., v. 33, n. 2, 2012.

TEIXEIRA, P.; & VALLE, S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 1996, 362p.

*Emitido em 22/03/2021*

**MANUAL Nº 00/2021 - CCS - DN (11.01.16.11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/03/2021 11:20 )*

**NILZA MARIA CUNHA**

**CHEFE DE DEPARTAMENTO**

396903

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2021**, documento (espécie): **MANUAL**, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **ccc846242e**